

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

<u>Severino José da Silva</u>		Reclamante
<u>Escrivório Técnico Rua Ja Cabaglia</u>		Reclamado
Local: Recife	Data: 7.11.51	N.º 2960
Objeto	Av. Previo.	
Espécie: Escrita Verbal	Documentos	
Distribuída à <u>II</u> Junta de Conciliação e Julgamento		
Distribuidor <u>Adriano Dami</u>		

Imp. Nacional — 100.262 — 157.091



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

2^a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

14180/51

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos sete dias do mês de Novembro de 1951.

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2^a Junta de Conciliação e Julgamento de Recife . SEVERINO JOSÉ DA SILVA.

Servente , Solteiro , Brasileiro
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]
Alto do Ceu, 14 - Tegipió. associado do sindicato
[Residência]

portador da C. P. - Nº. , série ., e apresentou a seguinte reclamação contra ESCRITÓRIO TÉCNICO RAJA GABAGLIA

[Atividade] [Reclamado] [Rua e Número]
Disse o Reclamante que foi empregado do Reclamado de 29/8/51 a 7/11/51, com o salário diário de Cr. \$ 20,00; que tendo sido demitido por motivo ignorado, reclama o pagamento de 8 dias de aviso prévio no valor de Cr. \$ 160,00.

SNO/649.

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes
testemunhas:

Nome _____ Endereço _____

Nome _____ Endereço _____

Nome _____ Endereço _____

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por
mim assinado e também pelo Reclamante.

Ricardo Corrêa dos Barros
Chefe de Secretaria

Severino José da Silva
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo
abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
2ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 6 dias do mês de dezembro do ano de mil novicentos e cinquenta e um, nesta cidade do Recife às 15,50 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Severino José da Silva, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Escritório Técnico Raja Gabaglia, foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 16,90, inclusive a taxa de Educação e Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor de pedido, Cr.\$ 160,00, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

Presidente

Chefe de Secretaria